

LEI Nº 873AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha a execução da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cz\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal..... Cz\$ 40.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Obrigações Patrimoniais..... Cz\$250.000,00

3.2.8.0 - Contribuições para o Pasep..... Cz\$ 60.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal..... Cz\$150.000,00

DIRETORIA DE CERAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal..... Cz\$120.000,00

Total.....Cz\$ 620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar, a que se refere o Artigo Anterior, são decorrentes do excesso de arrecadação apurado até o dia 16 de novembro de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de novembro de 1987

Valter Luis Perini
Presidente